



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1137/2017 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 1466/2013 - 29392, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme usuário, a Portaria nº.: 937/2017 - SRH, de 24 de agosto de 2017, que outorgou a ANTONIO BENEDETTI, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº.: 243.943.940 - 15 seu artigo 1º

ONDE SE LÊ: Outorgar a ANTONIO BENEDETTI, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº.: 243.943.940 - 15, quadro de Dados do Barramento | Processo de requerimento de outorga do barramento | 1.117.128,28 m³ (...).

LEIA-SE: Outorgar a ANTONIO BENETTI, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº.: 243.943.940 - 15, quadro de Dados do Barramento | Processo de requerimento de outorga do barramento | 1459/2013(...).

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **03** dias do mês de **outubro** de **2017**.

Documento assinado digitalmente.

ALEXANDRE KEPLER SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

